



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

MODALIDADE CHAMADA PUBLICA (FORMATO ELETRÔNICO)

Nº PROCESSO: 64092.009909/2022-48

DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	FOLHA	RESP.	ASS.
TERMO DE ABERTURA	01	Salc	
REQ/DIEX	02	Aprov	
SICAFI	05	Salc	
CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL (SE FOR O CASO)	-	Salc	
FGTS (SE FOR O CASO)	-	Salc	
CNDT (SE FOR O CASO)	-	Salc	
CADIN	06	Salc	
CEIS	07	Salc	
CNJ	08	Salc	
TCU	09	Salc	
CONTRATO	10	Salc	
MAPA DE ADJUDICAÇÃO	15	Salc	
NC	18	Salc	
NE	19	Salc	
TERMO DE ENCERRAMENTO	22	Salc	

SALC - 05 de OUTUBRO de 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**



TERMO DE ABERTURA

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.009909/2022-48, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Almeida Gutierrez F. Mosqueira

Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

02
ex
pior 63/2022

DIEEx Nr 073 – Aprov/15º BIMTZ
EB: 64092.009909/2022-48

João Pessoa, PB, 5 de outubro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

Referência: Nota de crédito 2022NC415427 – COEx, de 13 SET 22, PTRES 193894, FONTE 0100000000, ND 339030, UGR 160504, PI E6SUPLJA1QR

Anexos: - CheckList

- Despacho
- Nota de Crédito
- Relação de itens

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a aquisição do material solicitado, através da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP, tudo de acordo com o mapa de adjudicação, minuta de contrato e a ata da reunião para habilitação e classificação das propostas, conforme Lei 12.512/2011, combinado com os Decretos nº 7.775/2012, nº 8.293/2014, visando atender às necessidades do 15º EI Mtz.

Paulo Roberto M.

Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz

356
NE 000337

Visto do Fisc Adm:

[Assinatura]

[Assinatura]
Fisc Adm do 15º BI Mtz

03
CR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo que a aquisição dos materiais solicitados ocorram através da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP, como UGP, tudo de acordo com o mapa de adjudicação, minuta de contrato e a ata da reunião para habilitação e classificação das propostas, conforme Lei 12.512/2011, combinado com os Decretos nº 7.775/2012, nº 8.293/2014, visando atender às necessidades do 15º BI Mtz;

2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93, empregar os recursos da Nota de crédito 2022NC415427 – COEx, de 13 SET 22, PTRES 193894, FONTE 0100000000, ND 339030, UGR 160504, PI E6SUPLJA1QR;

3. Justificativa: A aquisição dos gêneros alimentícios atende as demandas de alimentação do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado;

4. Aprovo a relação dos itens anexo ao DIEX nº 073 – Aprov/15º BI Mtz, o qual se encontra de acordo com o mapa de adjudicação da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 5 de outubro de 2022.



Ordenador de Despesas do 15º BI Mtz

Relação de Itens

04
CJR

CHAMADA PÚBLICA Nr 01/2022 – UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP					
CNPJ:			EMPRESA		
24.637.299/0001-58			COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA - COOPRAFE		
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Global
6	Fruta in natura – abacate manteiga 464371	kg	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
8	Fruta in natura – acerola 464340	kg	40	R\$ 5,98	R\$ 239,20
9	Fruta in natura – banana prata 464381	kg	1.200	R\$ 3,98	R\$ 4.776,00
13	Fruta in natura – goiaba vermelha 464392	kg	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
14	Fruta in natura – limão tahiti 464398	kg	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
20	Fruta in natura – manga rosa 464410	kg	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
23	Legume fresco – abobrinha italiana 464449	kg	20	R\$ 4,03	R\$ 80,60
24	Legume fresco – batata doce 463753	kg	1.500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
34	Legume fresco – pimentão verde 463809	kg	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
47	Verduras/hortaliças – maxixe 463791	kg	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
49	Verduras/hortaliças – hortelã 463898	molho	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
Total do Fornecedor:					R\$ 13.915,80

Paula Rosa - B.M.
 Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.637.299/0001-58 DUNS®: 922179522
Razão Social: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA
Nome Fantasia: COOPRAFE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023
Natureza Jurídica: COOPERATIVA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2022
FGTS	Validade:	27/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/09/2020 (*)



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 25/10/2022 14:12:02

Usuário: 05607723780

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
24637299	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AG	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24637299000158



LIMPAR

Data da consulta: 25/10/2022 14:18:02
Data da última atualização: 24/10/2022 20:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado					

CONANE 113



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2022 às 14:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.637.299/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Ministério Público do Brasil

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6358.19CA.2279.B154 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA**

CPF/CNPJ: **24.637.299/0001-58**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

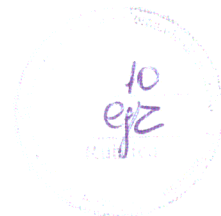
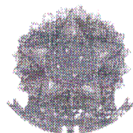
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:17:12 do dia 25/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4N3Q251022141712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC / 1870)

REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

NUP Nº 64240.012754/2022-86

CONTRATO N.º 005 /2022
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, CNPJ nº 09.573.253/0001-29, situado na Avenida Cruz das Armas, 281, bairro Cruz das Armas, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo [REDACTED] Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 607, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Comando do Exército, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 6º, da Portaria nº 513 de 11 de julho de 2005, têm entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente Contrato, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA PARAÍBA – COOPRAFE/PB** com sede na Rodovia BR 230, s/nº, Distrito Industrial, Santa Rita /PB, CEP: 58.301-645 inscrita no CNPJ sob n.º 24.637.299/0001-58, representado pelo Sra. [REDACTED] ORA PRESIDENTE, inscrita no CPF: [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 1/2022, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO
3	464556	FEIJAO - TIPO: VERDE	KG	1600	R\$ 13,90	R\$ 2.2240,00

FRUTAS						
6	464371	FRUTA IN NATURA ABACATE MANTEIGA -	KG	400	R\$ 8,25	R\$ 3.300,00
7	464374	FRUTA IN NATURA ABACAXI PÉROLA -	KG	700	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
8	464340	FRUTA IN NATURA ACEROLA -	KG	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
9	464381	FRUTA IN NATURA BANANA PRATA -	KG	3000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
13	464392	FRUTA IN NATURA GOIABA VERMELHA -	KG	500	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
14	464398	FRUTA IN NATURA LÍMÃO TAHITI -	KG	200	R\$ 3,49	R\$ 698,00
20	464410	FRUTA IN NATURA MANGA ROSA -	KG	2000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
23	463749	LEGUMES FRESCOS ABOBRINHA ITALIANA -	KG	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
24	463753	LEGUMES FRESCOS BATATA DOCE -	KG	3500	R\$ 1,97	R\$ 6.895,00
31	463797	LEGUMES FRESCOS MILHO VERDE -	KG	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
34	463809	LEGUMES FRESCOS PIMENTÃO VERDE -	KG	500	R\$ 8,09	R\$ 4.045,00
46	463930	VERDURAS/HORTALICAS - SALSA	MOLHO	500	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
47	463791	VERDURAS/HORTALICAS - MAXIPE	KG	400	R\$ 1,87	R\$ 748,00
49	463898	VERDURAS/HORTALICAS - HORTELÃ	MOLHO	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00
POLPA DE FRUTAS						
VALOR TOTAL						R\$ 67.442,00

III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160174/ 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: E6SUPLJA1QR

V – CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor estimado de **R\$ 67.442,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais)** de acordo com quantitativos e valores licitados.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

IX – CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);

- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2022, pelas Resoluções GGPA n° 84, de 2020, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2022**.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quartel em João Pessoa, PB, 03 de maio 2022.

15
up



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
NUP: 64240.012754/2022-86

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

1. Razão Social: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA PARAÍBA - COOPRAFE	2. CNPJ/MF: 24.637.299/0001-58	3. Nº da DAP Jurídica: SDW2463729900012601220226
4. Endereço: RODOVIA BR 230, DISTRITO INDUSTRIAL	5. Município: SANTA RITA / PB	6. CEP: 58.301-645

II - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS ADJUDICADOS

Item	Especificação	Und	B Adm Gu J P	1 Gpt E	H Gu J P	Qtd Total	Valor (R\$)	
							Unitário	Total
3	FEIJAO - TIPO: VERDE	KG	2680	2970	520	6170	13,90	85.763,00
6	FRUTA IN NATURA - ABACATE MANTEIGA	KG	1360	2970	240	4570	8,25	37.702,50

(Mapa de Adjudicação - CP 1/2022 - NUP 64240.012754/2022-86 1/3)

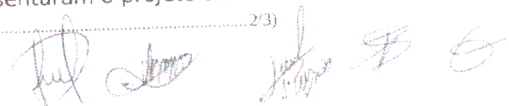
[Assinaturas manuscritas]

16
cup

7	FRUTA IN NATURA - ABACAXI PÉROLA	KG	4240	4950	1920	11110	4,25	47.217,50
8	FRUTA IN NATURA - ACEROLA	KG	820	396	300	1516	5,98	9.065,68
9	FRUTA IN NATURA - BANANA PRATA	KG	8440	2970	960	12370	3,98	49.232,60
13	FRUTA IN NATURA - GOIABA VERMELHA	KG	2540	2970	720	6230	4,46	27.785,80
14	FRUTA IN NATURA - LÍMÃO TAHITI	KG	860	1188	380	2428	3,49	8.473,72
20	FRUTA IN NATURA - MANGA ROSA	KG	3550	1188	400	5138	3,58	18.394,04
23	LEGUMES FRESCOS - ABOBRINHA ITALIANA	KG	1720	891	240	2851	4,03	11.489,53
24	LEGUMES FRESCOS - BATATA DOCE	KG	5250	3564	1400	10214	1,97	20.121,58
31	LEGUMES FRESCOS - MILHO VERDE	KG	780	891	240	1911	2,55	4.873,05
34	LEGUMES FRESCOS - PIMENTÃO VERDE	KG	1780	594	240	2614	5,85	15.291,90
46	VERDURAS/HORTALICAS - SALSA	MOLHO	1390	1188	52	2630	1,87	4.918,10
47	VERDURAS/HORTALICAS - MAXIPE	KG	880	990	240	2110	5,05	10.655,50
49	VERDURAS/HORTALICAS - HORTELÃ	MOLHO	816	396	104	1316	2,43	3.197,88
VALOR TOTAL ADJUDICADO = R\$ 354.182,38 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)								

ADJUDICAMOS, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 12.512, de 2011 e dos incisos II e III, do Art. 4º, do Decreto 7.775, de 2012, para a entidade indicada, os itens nos quais apresentaram o projeto de venda habilitado.

(Mapa de Adjudicação – CP 1/2022 – NUP 64240.012754/2022-86 2/3)



17
49

Quartel em João Pessoa-PB, 31 de março de 2022.


[Redacted]
Presidente


[Redacted]
Integrante Administrativo


[Redacted]
Integrante Administrativo


[Redacted]
Integrante Técnico

DESPACHO

1. Homologo a presente adjudicação.
2. Declaro que foram analisados os documentos apresentados, conforme legislação em vigor.
3. Publique-se.

Quartel em João Pessoa, PB, 31 de março de 2022.


[Redacted]
Ordenador de Despesas da Unidade

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

06/10/22 15:13

USUARIO: RENATA

DATA EMISSAO : 13Set22 VALORIZACAO : 13Set22 NUMERO : 2022NC415427

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160174 / 00001 - 15° BI MTZ

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3ª PRV NOV22-FEV23(OBS REGRAS PDRL
OG A1).R\$5,45.22D.03M.612H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT,00;TRNF,00;ADNT,0
0.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	220.136,40

LANCADO POR : XXXXXXXXXX
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 13Set22 13:36



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 31/10/2022 14:39

Usuário: ***.077.237-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160174	15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.253/0001-29	AV. CRUZ DAS ARMAS NR 281, BAIRROCRUZ DAS ARMAS	58085-000
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	PABX (083) 3241-7120 OD: (083) 3241-5879

Ano	Tipo	Número
2022	NE	356

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/10/2022	Global	64092009909202248	0,0000	13.915,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.637.299/0001-58	COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AG	58301-645
Endereço		
BR-230 SN QUADRA05 DISTRITO INDUSTRIAL		
Município	UF	Telefone
SANTA RITA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
191	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.284/2021	34	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DIEX N° 073 - APROV/ 15ºBIMTZ DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 EB: 64092.009909/2022-48 2022NC415427, 13SET22, COEX - GESTOR DISP. LIC. N° 63/2022 SI 07 15º BIMTZ CHAMADA PUBLICA N° 01/2022 UASG 160175.

Local da Entrega

AV. CRUZ DAS ARMAS, 281, BAIRRO: CRUZ DAS ARMAS JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017406000632022 - UASG Minuta: 160174

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/10/2022 14:39

Usuário: ***.077.237-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

13.915,80

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FRUTA, TIPO ABACATE MANTEIGA, APRESENTAÇÃO NATURAL	825,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	100,00000	8,2500	825,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	239,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	40,00000	5,9800	239,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	4.776,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	1.200,00000	3,9800	4.776,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	892,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	200,00000	4,4600	892,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - FRUTA, TIPO LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO NATURAL	349,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	100,00000	3,4900	349,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - FRUTA, TIPO MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	500,00000	3,5800	1.790,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA	80,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	20,00000	4,0300	80,60



Data e hora da consulta: 31/10/2022 14:39

Usuário: ***.077.237-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	13.915,80

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA ITALIANA	80,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	20,00000	4,0300	80,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	2.955,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	1.500,00000	1,9700	2.955,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	877,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	150,00000	5,8500	877,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00010 - LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE	1.010,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	200,00000	5,0500	1.010,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00011 - CONDIMENTO, TIPO HORTELÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	121,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/10/2022	Inclusão	50,00000	2,4300	121,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.016.536-**

28/10/2022 11:44:28

Responsável pela Nota de Empenho

***.077.237-**

28/10/2022 11:00:39



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço o encerramento dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.009909/2022-48, do que, para constar, lavrei o presente termo.

N.I. 2º Sgt Rosolfo

Chefe da SALC